

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1426/2005 de 20 de Dezembro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes aos duodécimos de Novembro e Dezembro de 2005.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

Ponta Delgada	euros
---------------	-------

Santa Clara	7.009
-------------	-------

30 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.